

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-113/2026	PROTOCOLO	253577770
DATA DE PUBLICAÇÃO	21/08/2026	VALIDADE DA ATA	20/08/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 113/2026, homologado pela Secretária de Estado da Administração e da Previdência, para futura e eventual aquisição de GÁS P-45 - Guarapuava, Cascavel, Londrina e Maringá, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para futura e eventual aquisição de GÁS P-45 - Guarapuava, Cascavel, Londrina e Maringá, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 70.000,00
2. UEL - Universidade Estadual de Londrina
Valor Homologado: 145.250,00
3. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 51.149,80
4. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 112.000,00
5. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP
Valor Homologado: 29.400,00
6. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 78.400,00
7. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
Valor Homologado: 21.000,00

8. UNIOESTE FOZ - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Foz do Iguaçu
Valor Homologado: 12.250,00
9. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
Valor Homologado: 700,00
10. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 17.500,00
11. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
Valor Homologado: 493.449,15
12. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 89.950,00
13. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 115.500,00
14. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP
Valor Homologado: 28.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: CASSIANO C. CHAVES GÁS LTDA, 26.059.524/0001-41, homologado no valor de R\$ 38.848,95 (Trinta e Oito Mil Oitocentos e Quarenta e Oito Reais e Noventa e Cinco Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: NACIONAL GAS / Fabricante: NACIONAL GAS / Procedência: NACIONAL / Resolução ANP nº 957/2023: OK / Resolução ANP nº 958/2023: OK / Resolução ANP nº 972/2024: OK	105	unid.	R\$ 369,9900

LOTE 2 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 358.400,00 (Trezentos e Cinquenta e Oito Mil Quatrocentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de	1.024	unid.	R\$ 350,0000

1	segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRAS / Procedência: NACIONAL / Resolução ANP nº 957/2023: OK / Resolução ANP nº 958/2023: OK / Resolução ANP nº 972/2024: OK	1.024	unid.	R\$ 350,0000
---	--	-------	-------	--------------

LOTE 3 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 404.600,00 (Quatrocentos e Quatro Mil Seiscentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRAS / Procedência: NACIONAL / Resolução ANP nº 957/2023: OK / Resolução ANP nº 958/2023: OK / Resolução ANP nº 972/2024: OK	1.156	unid.	R\$ 350,0000

LOTE 4 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 462.700,00 (Quatrocentos e Sessenta e Dois Mil Setecentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.42332 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: Recarga de GLP P-45, EMBALAGEM: Botijão de 45kg, com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atender às normas vigentes, bem como às condições técnicas e de segurança previstas, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: PETROBRAS / Procedência: NACIONAL / Resolução ANP nº 957/2023: OK / Resolução ANP nº 958/2023: OK / Resolução ANP nº 972/2024: OK	1.322	unid.	R\$ 350,0000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

- 3.1. O prazo de vigência inicial da ata de registro de preços, contado a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas, será de 1 (um) ano, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
- 3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (24/03/2026) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços

5.2.1 Durante a vigência da ata de registro de preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à ata de registro de preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes

5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido. Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de

2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;

9.1.3. manter as condições de de habilitação;

9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;

10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da

contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;

10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;

10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;

10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 113/2026 (Lei Federal 14.133/2021) foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) JOSIAS PEREIRA DA CRUZ, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

JOSIAS PEREIRA DA CRUZ
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

26.059.524/0001-41 - CASSIANO C. CHAVES GÁS-ME

Representante: _____

CPF: _____

CASSIANO CLEVER

Assinatura: CHAVES:04637256976

Assinado de forma digital por CASSIANO CLEVER CHAVES:04637256976

Dados: 2026.08.10 15:47:33 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 38.848,95	Gás P-45 - Região de Guarapuava	1º



ESTADO DO PARANÁ
Sistema GMS - GESTÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS
DECON - Departamento de Logística para Contratações



Fornecedor

61.602.199/0232-44 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R\$ 358.400,00	Gás P-45 - Região de Cascavel	1º
3	R\$ 404.600,00	Gás P-45 - Região de Maringá	1º
4	R\$ 462.700,00	Gás P-45 - Região de Londrina	1º

Rubrica
JB

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: AA80F4D3-E1F4-8DCA-82C5-982A8BC9F54E

Status: Concluído

Assunto: Ata para assinatura SEAP.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 9

Assinaturas: 1

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 6

Rubrica: 8

Bernardo Bergamaschi Bresciani

Assinatura guiada: Ativado

Avenida Brigadeiro Luis Antonio, 1343

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

SP, 01317001

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

bernardo.bresciani.ext@ultragaz.com.br

Endereço IP: 2804:2a4c:601c:

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: Bernardo Bergamaschi Bresciani

Local: DocuSign

13/08/2026 15:12:58

bernardo.bresciani.ext@ultragaz.com.br

Eventos do signatário

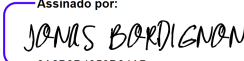
Assinatura

Registro de hora e data

JONAS BORDIGNON

jonas.bordignon@ultragaz.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Assinado por:

8A2B9D4350D94AB...

Enviado: 13/08/2026 15:17:01

Visualizado: 13/08/2026 17:19:16

Assinado: 13/08/2026 17:19:57

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 170.85.20.197

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 11/04/2023 10:57:53

ID: 3d34a20a-1762-4de4-86a2-bda72a35e6df

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Daniela Mattos Bernardo

daniela.bernardo@ultragaz.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta
(Nenhuma)

Copiado

Enviado: 13/08/2026 15:17:02

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 02/04/2024 15:54:42

ID: 5c8f22aa-3454-48f8-818f-49b3a85e6b75

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos do tabelião

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope

Status

Carimbo de data/hora

Envelope enviado

Com hash/criptografado

13/08/2026 15:17:02

Entrega certificada

Segurança verificada

13/08/2026 17:19:16

Assinatura concluída

Segurança verificada

13/08/2026 17:19:57

Concluído

Segurança verificada

13/08/2026 17:19:57





CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTROS ELETRÔNICOS E DIVULGAÇÕES DE ASSINATURA

Registro Eletrônicos e Divulgação de Assinatura

Periodicamente, a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account poderá estar legalmente obrigada a fornecer a você determinados avisos ou divulgações por escrito. Estão descritos abaixo os termos e condições para fornecer-lhe tais avisos e divulgações eletronicamente através do sistema de assinatura eletrônica da DocuSign, Inc. (DocuSign). Por favor, leia cuidadosa e minuciosamente as informações abaixo, e se você puder acessar essas informações eletronicamente de forma satisfatória e concordar com estes termos e condições, por favor, confirme seu aceite clicando sobre o botão “Eu concordo” na parte inferior deste documento.

Obtenção de cópias impressas

A qualquer momento, você poderá solicitar de nós uma cópia impressa de qualquer registro fornecido ou disponibilizado eletronicamente por nós a você. Você poderá baixar e imprimir os documentos que lhe enviamos por meio do sistema DocuSign durante e imediatamente após a sessão de assinatura, e se você optar por criar uma conta de usuário DocuSign, você poderá acessá-los por um período de tempo limitado (geralmente 30 dias) após a data do primeiro envio a você. Após esse período, se desejar que enviemos cópias impressas de quaisquer desses documentos do nosso escritório para você, cobraremos de você uma taxa de R\$ 0.00 por página. Você pode solicitar a entrega de tais cópias impressas por nós seguindo o procedimento descrito abaixo.

Revogação de seu consentimento

Se você decidir receber de nós avisos e divulgações eletronicamente, você poderá, a qualquer momento, mudar de ideia e nos informar, posteriormente, que você deseja receber avisos e divulgações apenas em formato impresso. A forma pela qual você deve nos informar da sua decisão de receber futuros avisos e divulgações em formato impresso e revogar seu consentimento para receber avisos e divulgações está descrita abaixo.

Consequências da revogação de consentimento

Se você optar por receber os avisos e divulgações requeridos apenas em formato impresso, isto retardará a velocidade na qual conseguimos completar certos passos em transações que te envolvam e a entrega de serviços a você, pois precisaremos, primeiro, enviar os avisos e divulgações requeridos em formato impresso, e então esperar até recebermos de volta a confirmação de que você recebeu tais avisos e divulgações impressos. Para indicar a nós que você mudou de ideia, você deverá revogar o seu consentimento através do preenchimento do formulário “Revogação de Consentimento” da DocuSign na página de assinatura de um envelope DocuSign, ao invés de assiná-lo. Isto indicará que você revogou seu consentimento para receber avisos e divulgações eletronicamente e você não poderá mais usar o sistema DocuSign para receber de nós, eletronicamente, as notificações e consentimentos necessários ou para assinar eletronicamente documentos enviados por nós.

Todos os avisos e divulgações serão enviados a você eletronicamente

A menos que você nos informe o contrário, de acordo com os procedimentos aqui descritos, forneceremos eletronicamente a você, através da sua conta de usuário da DocuSign, todos os avisos, divulgações, autorizações, confirmações e outros documentos necessários que devam ser fornecidos ou disponibilizados a você durante o nosso relacionamento. Para mitigar o risco de você inadvertidamente deixar de receber qualquer aviso ou divulgação, nós preferimos fornecer todos os avisos e divulgações pelo mesmo método e para o mesmo endereço que você nos forneceu. Assim, você poderá receber todas as divulgações e avisos eletronicamente ou em formato impresso, através do correio. Se você não concorda com este processo, informe-nos conforme descrito abaixo. Por favor, veja também o parágrafo imediatamente acima, que descreve as consequências da sua escolha de não receber de nós os avisos e divulgações eletronicamente.

Como contatar a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Você pode nos contatar para informar sobre suas mudanças de como podemos contatá-lo eletronicamente, solicitar cópias impressas de determinadas informações e revogar seu consentimento prévio para receber avisos e divulgações em formato eletrônico, conforme abaixo:

Para nos contatar por e-mail, envie mensagens para: Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account

Para informar seu novo endereço de e-mail a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar sobre uma mudança em seu endereço de e-mail, para o qual nós devemos enviar eletronicamente avisos e divulgações, você deverá nos enviar uma mensagem por e-mail para o endereço e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail anterior, seu novo endereço de e-mail. Nós não solicitamos quaisquer outras informações para mudar seu endereço de e-mail.

Adicionalmente, você deverá notificar a DocuSign, Inc para providenciar que o seu novo endereço de e-mail seja refletido em sua conta DocuSign, seguindo o processo para mudança de e-mail no sistema DocuSign.

Para solicitar cópias impressas a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para solicitar a entrega de cópias impressas de avisos e divulgações previamente fornecidos por nós eletronicamente, você deverá enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem: seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós cobraremos de você o valor referente às cópias neste momento, se for o caso.

Para revogar o seu consentimento perante a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account:

Para nos informar que não deseja mais receber futuros avisos e divulgações em formato eletrônico, você poderá:

(i) recusar-se a assinar um documento da sua sessão DocuSign, e na página seguinte, assinalar o item indicando a sua intenção de revogar seu consentimento; ou

(ii) enviar uma mensagem de e-mail para e informar, no corpo da mensagem, seu endereço de e-mail, nome completo, endereço postal no Brasil e número de telefone. Nós não precisamos de quaisquer outras informações de você para revogar seu consentimento. Como consequência da revogação de seu consentimento para documentos online, as transações levarão um tempo maior para serem processadas.

Hardware e software necessários:**

(i) Sistemas Operacionais: Windows® 2000, Windows® XP, Windows Vista®; Mac OS®

(ii) Navegadores: Versões finais do Internet Explorer® 6.0 ou superior (Windows apenas); Mozilla Firefox 2.0 ou superior (Windows e Mac); Safari™ 3.0 ou superior (Mac apenas)

(iii) Leitores de PDF: Acrobat® ou software similar pode ser exigido para visualizar e imprimir arquivos em PDF.

(iv) Resolução de Tela: Mínimo 800 x 600

(v) Ajustes de Segurança habilitados: Permitir cookies por sessão

** Estes requisitos mínimos estão sujeitos a alterações. No caso de alteração, será solicitado que você aceite novamente a divulgação. Versões experimentais (por ex.: beta) de sistemas operacionais e navegadores não são suportadas.

Confirmação de seu acesso e consentimento para recebimento de materiais eletronicamente:

Para confirmar que você pode acessar essa informação eletronicamente, a qual será similar a outros avisos e divulgações eletrônicos que enviaremos futuramente a você, por favor, verifique se foi possível ler esta divulgação eletrônica e que também foi possível imprimir ou salvar eletronicamente esta página para futura referência e acesso; ou que foi possível enviar a presente divulgação e consentimento, via e-mail, para um endereço através do qual seja possível que você o imprima ou salve para futura referência e acesso. Além disso, caso concorde em receber avisos e divulgações exclusivamente em formato eletrônico nos termos e condições descritos acima, por favor, informe-nos clicando sobre o botão “Eu concordo” abaixo.

Ao selecionar o campo “Eu concordo”, eu confirmo que:

(i) Eu posso acessar e ler este documento eletrônico, denominado CONSENTIMENTO PARA RECEBIMENTO ELETRÔNICO DE REGISTRO ELETRÔNICO E DIVULGAÇÃO DE ASSINATURA; e

(ii) Eu posso imprimir ou salvar ou enviar por e-mail esta divulgação para onde posso imprimi-la para futura referência e acesso; e (iii) Até ou a menos que eu notifique a Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account conforme descrito acima, eu consinto em receber exclusivamente em formato eletrônico, todos os avisos, divulgações, autorizações, aceites e outros documentos que devam ser fornecidos ou disponibilizados para mim por Companhia Ultragaz S/A - Sub-Account durante o curso do meu relacionamento com você.

Documento: **AtaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 21/08/2026 14:05.

Assinatura Avançada realizada por: **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 21/08/2026 09:50 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA, **Josias Pereira da Cruz (XXX.464.869-XX)** em 21/08/2026 10:19 Local: SEAP/DECON/DL.

Inserido ao protocolo **25.357.777-0** por: **Tomás Quinteros Moreira** em: 21/08/2026 09:08.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: